

LEI Nº 803/1996

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo promover Teste Seletivo para contratação por prazo determinado de professores.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Teste Seletivo para contratação por prazo determinado de professores para as Escolas primárias existentes no município pelo período de 01 de agosto de 1996 a 31 de dezembro de 1996.

ART. 2º - A quantidade de contratados, bem como os vencimentos, obedecerão os termos da Lei 694/94 e seus anexos, de 25 de abril de 1994, sendo os salários compatíveis de acordo com a graduação dos aprovados.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 16/06 a 30/06/1996